



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 1 de 10

Programação do “Natal Encantado” de Olímpia começa dia 1º de dezembro



Considerado um dos momentos mais especiais do ano, o Natal já está quase chegando e a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia prepara uma programação artística e cultural variada para o mês de dezembro.

O Natal Encantado contará com diversas atividades gratuitas, na Praça da Matriz, durante quase todo o mês. A relação completa foi divulgada na manhã desta segunda-feira, dia 5, pelo diretor de Cultura do município, Charles Amaral, e pelo coordenador de projetos artísticos e culturais, Célio José Franzin. Serão mais de 15 atrações envolvendo cerca de 600 pessoas, entre músicos, dançarinos e artistas. Também haverá feira de artesanato, decoração e praça de alimentação.

A abertura será no dia 1º de dezembro, às 20 horas, no sábado, com a tradicional chegada do Papai Noel. Nesta noite, o bom velhinho, personificado, há quase 30 anos, pelo empresário e vereador José Elias Moraes, o Zé das Pedras, seguirá pelas ruas do centro em carro aberto, até a Praça, onde será recebido pelo prefeito Fernando Cunha.

Neste momento, o público poderá conferir um espetáculo organizado pela secretaria municipal da Educação, com direção do professor Wadão Marques, com a participação de cerca de 300 crianças da rede municipal. Neste dia, acontecerão também intervenções artísticas com o Grupo Lígia Aydar, de São José do Rio Preto.

A programação de palco seguirá nos dias 7, 8 e 9, 14 e 15, 21 e 22 de dezembro, sempre a partir das 20 horas.

A novidade este ano será a Virada Cultural, evento em parceria com a secretaria Estadual da Cultura, nos dias 8 e 9. A programação deste evento paralelo será divulgada na próxima semana.

A realização do “Natal Encantado” é da Prefeitura, por meio da secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e com apoio de outras secretarias municipais.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO NATAL ENCANTADO 2018



01/12 – sábado – Chegada do Papai Noel, Espetáculo de Abertura com alunos da rede municipal e intervenções artísticas com o Grupo Lígia Aydar

07/12 – sexta-feira – Coral da Unimed e Espetáculo Raizeiros

08/12 – sábado – Coral Vozes em Canto e início da Virada Cultural

09/12 – domingo – Virada Cultural Paulista

14/12 – sexta-feira – Apresentações do Coral Angelis, da Paróquia São José; da Banda Musical da Assembleia de Deus do Ministério de Santos, e do Corpo de Ballet Clássico da Academia Physical

15/12 – sábado - Camerata Jovem Beethoven, de São José do Rio Preto

21/12 – sexta-feira – Apresentações do Coral Assembleia de Deus Ministério do Belém, Coral da 3ª Idade Nova Esperança e Balé da Associação dos Amigos do Bairro da Zona Norte.

22/12 – sábado - Cantores líricos Aline e Maikon, acompanhados do Quinteto de Música Clássica



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Revogação / Anulação	7
Ratificação	7
Outros atos	7
DAEMO Ambiental	7
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Extrato	8
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.288, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre regulamentação da Lei n.º 4.401, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 5.º, da Lei n.º 4.401, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências;

Considerando que a intensidade do som produzido pelos fogos de artifícios fica acima de 150 decibéis e que, segundo estudos científicos, ruídos que ultrapassem a 85 dB, principalmente quando estão acima de 120 dB, são prejudiciais à audição sensorial;

Considerando a necessidade de se evitar prejuízos à saúde do homem, em especial de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais, com síndrome de down, autistas e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, que podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos, causada pela amplificação sonora desses aparelhos;

Considerando que a queima desses fogos, notadamente os de efeito sonoro, trazem inúmeros

riscos aos animais, tais como, fugas, atropelamentos, distúrbios digestivos, quedas de janelas, automutilação, enforcamento em coleiras e dezenas de outros prejuízos, face suas sensibilidades auditivas;

Considerando os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e do Ministério da Saúde, referentes aos índices de acidentes causados tanto pela manipulação como pela queima desses fogos, que resultam em lesões no pavilhão auditivo, queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda de audição e até óbitos;

Considerando finalmente, a necessidade de priorizar a proteção ao meio ambiente como um todo e também o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas próximas aos locais onde são utilizados esses fogos,

DECRETA:

Art. 1.º De acordo com a Lei n.º 4.401, de 24 de outubro de 2018, fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município da Estância Turística de Olímpia, sendo permitida a utilização de fogos de artifícios apenas com efeitos visuais, desde que não haja risco à integridade física das pessoas.

Parágrafo único. É parte integrante deste Decreto, ANEXO ÚNICO para maior clareza dos produtos que estão proibidos, bem como os que estão liberados, que deverá ser objeto de divulgação para conhecimento da população, bem como dos estabelecimentos que comercializam os referidos produtos.

Art. 2.º O presente Decreto e suas disposições serão igualmente estendidos a todos os estabelecimentos comerciais e condomínios do Município, onde constará no alvará para eventos particulares, a menção ao disposto em lei e determinação expressa de utilização de fogos de artifícios.

Art. 3.º O não cumprimento das determinações expressas, acarretará aos responsáveis a aplicação das penalidades previstas no artigo 3.º da Lei n.º 4.401, de 24 de outubro de 2018.

Art. 4.º A fiscalização desta Lei compete à Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 4 de 10

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei n.º 4.253, de 14 de junho de 2017.

Parágrafo único. O Alvará de Autorização de que trata o artigo 10, da Lei n.º 4.253, de 14 de junho de 2017, deverá conter expressamente a proibição de fogos de artifícios, nos termos da Lei n.º 4.401, de 24 de outubro de 2018.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 05 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 5 de 10

ANEXO ÚNICO

FOGOS DE ARTIFÍCIO

FICAM PROIBIDOS



- **Fogos Classe C** – incluídos os fogos de estampido contendo mais de 25 centigramas de pólvora.
- **Foguetes Classe C** – com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6 gramas de pólvora.
- **Fogos Classe D** – incluídos os fogos de estampido com mais de 2 gramas e 50 centigramas de pólvora.
- **Foguetes Classe D** – com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 8 gramas de pólvora.
- **Baterias ou Morteiros** – com tubos de ferro e os demais fogos de artifício.

FICAM LIBERADOS



- Fogos de vista sem estampidos.
- Fogos de estampido desde que não contenham mais de 20 centigramas de pólvora.
- Foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba.
- Pots-à-feu.
- Morteirinhos de jardim.
- Serpentes voadoras e outras equiparáveis pertencentes às classes A e B.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 6 de 10

Portarias

PORTARIA N.º 48.764, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete IV.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir desta data, a Servidora CIBELE DA SILVEIRA KNOLL, R.G. n.º 27.096.340-6, do cargo de Assessor de Gabinete IV, nomeada através da Portaria n.º 48.632, de 16 de agosto de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.765, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete IV.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir desta data, SIDNEY NERY DA SILVA, portador do R.G. n.º 20.904.299-0, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete IV, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 180/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material e mão de obra para serviços de instalação e manutenção de forros de PVC, persianas e divisórias para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 22/11/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 05 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Presencial n.º 181/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão a laser dos carnês de IPTU/ISS e Taxa de Licença para o exercício de 2019, com código de barras no formato FEBRABAN, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 22/11/2018 às 14h. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 05 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 7 de 10

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 179/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 21/11/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 05 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 92/2018

Fica REVOGADO o Processo Licitatório – Pregão Presencial 92/2018, para alteração das especificações, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, 05 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maristela Ap. Araujo Bijotti, Secretário Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica RATIFICADO à Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2018, referente à contratação de empresa para fornecimento de passes escolares (vale-transporte), para atender alunos da Rede Pública desta municipalidade, destinado à empresa Expresso Fadel Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 44.773018/0001-00, situada na Avenida Orbis Cluve, 299, Jardim Palmares, na cidade de Guaíra/SP, reconhecendo a inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 01 de novembro de 2018.

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Outros atos

Tomada de Preços nº 17/2018

Fica NEGADO o recurso protocolado sob o nº 15321/2018 pela empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda e prejudicado o recurso protocolado sob o nº 15339/2018 pela empresa ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construção Ltda.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária da Administração

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 1.321, DE 05 DE NOVEMBRO 2018

Dispõe sobre exoneração de Assessor Operacional.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 05 de novembro, a Senhora JULIA NUNES CASTRO DA COSTA, portadora do R.G. nº 50.648.880-9, do cargo de Assessor Operacional, nomeada através da Portaria nº 1.143, de 06 de novembro de 2017.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 05 de novembro de 2018.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Olivio & Aguillar LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis, relativas à urbanização, manutenção, adequação e zeladoria, conforme os locais indicados e projetos fornecidos pelo DAEMO, relativos a sistemas produtores de água potável e sistemas de tratamento de esgoto. Data de Assinatura: 24/10/2018. Origem: Contrato nº 51/2018-1. Convite nº 17/2018. Acréscimo de quantitativo. Vigência: até 13/12/2018.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Extrato

EXTRATO DE ATA

Contratada: OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de Cloreto de Polialumínio (Aln(OH)mCl(3n-m), Hipoclorito de Sódio (NaClO), Ortopolifosfato de Sódio e Ácido Fluossilícico (H₂SiF₆), com fornecimento dos tanques para o acondicionamento dos produtos, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2018. Valor global: R\$ 886.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2018. Ata nº 37/2018.

Contratada: A.P. DA SILVA PRODUTOS QUÍMICOS. Objeto: Aquisição de Cloreto de Polialumínio (Aln(OH)mCl(3n-m), Hipoclorito de Sódio (NaClO), Ortopolifosfato de Sódio e Ácido Fluossilícico (H₂SiF₆), com fornecimento dos tanques para o acondicionamento dos produtos, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2018. Valor global: R\$ 150.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2018. Ata nº 38/2018.

Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. Objeto:

Aquisição de Cloreto de Polialumínio (Aln(OH)mCl(3n-m), Hipoclorito de Sódio (NaClO), Ortopolifosfato de Sódio e Ácido Fluossilícico (H₂SiF₆), com fornecimento dos tanques para o acondicionamento dos produtos, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2018. Valor global: R\$ 193.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2018. Ata nº 39/2018.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 634, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Senhora Isaura Aparecida Romero da Rocha.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS, Diretor Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1º, III, “b” e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 18, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis n.ºs 3.799, de 16/04/2014, 3.921, de 25/03/2015, 4.094, de 01/04/2016, 4.244, de 04/05/2017 e 4.350, de 17/04/2018 com o Decreto n.º 7.096 de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição n.º 334

Página 9 de 10

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a Senhora ISAURA APARECIDA ROMERO DA ROCHA, portadora do RG n.º 6.515.963-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 109.424.058-38, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, letra "B", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 64/2018, a partir de 01/11/2018, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição da servidora e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/11/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS

Diretor Presidente em exercício

PORTARIA N.º 635, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Senhor José Rosino Filho.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS, Diretor Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1º, III, "b" e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 18, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172 e 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III

e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis n.ºs 3.799, de 16/04/2014, 3.921, de 25/03/2015, 4.094, de 01/04/2016, 4.244, de 04/05/2017 e 4.350, de 17/04/2018 com o Decreto n.º 7.096 de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao Senhor JOSÉ ROSINO FILHO, portador do RG n.º 5.342.061 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 735.558.358-15, servidor efetivo no cargo de Motorista, Referência 10, letra "B", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 70/2018, a partir de 01/11/2018, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/11/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS

Diretor Presidente em exercício

PORTARIA N.º 636, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Senhor Jesus Buzzo.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS, Diretor Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 06 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 334

Página 10 de 10

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexo II da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pelas Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, 3.921, de 25/03/2015, 4.094, de 01/04/2016, 4.244, de 04/05/2017 e, 4.350, de 17/04/2018 com o Decreto n.º 7.096, de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor JESUS BUZZO, portador do RG n.º 16.928.202 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 045.248.818-40, servidor efetivo no cargo de Técnico Administrativo I, referência 22, letra "A", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 65/2018, a partir de 01/11/2018, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos do servidor serão equivalentes a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS

Diretor Presidente em exercício